

Parecer Comissão de Orçamento e Finanças ao PL 07/2021

Ao analisar o presente projeto, esta comissão constatou que este visa a "Autoriza a Permuta de Imóvel do Município por Imóvel de Propriedade de Adelia Maria Fuhr Berlitz."

Observamos que este projeto visa autorizar a Permuta de Imóvel do Município por Imóvel de Propriedade de Adelia Maria Fuhr Berlitz.

A área permutada de propriedade da sra Adelia Maria Fuhr Berlitz possui 15.221,39 metros quadrados e em contrapartida a área do município objeto dessa permuta é de 1.806,09 metros quadrados, o que de fato representa ao município de Ivoti um ganho de 13.415,30 quadrados de área, dessa forma sendo o presente Projeto de Lei do interesse do município.

A justificativa apresentada é coerente e, baseada no parecer do DPU - Departamento de Planejamento Urbano, trata-se de uma retificação encaminhada pelo requerente pois as áreas das matrículas em questão, não condizem com a realidade fática do local. Cabe frisar que ambos os imóveis possuem área maior do que consta na matrícula, se fazendo necessário a retificação das áreas, por conta e ônus do requerente.

Desta maneira esta comissão de Orçamento e Finanças emite parecer favorável à aprovação deste Projeto de Lei nº 07/2021.

Ivoti, 24 de Maio de 2021.

CLEITON BIRK – Presidente

Favor () Contra

Ass: 

IVANIR GILMAR MEES – Relator

Favor () Contra

Ass: 

ALEXANDRE DOS SANTOS - Membro

Favor () Contra

Ass: 

MARLISE MARIA GRAFF – Suplente

Favor () Contra

Ass: 

Parecer comissão de Justiça e Redação ao PL 07/2021

O presente projeto de Lei visa autorizar permuta de área do município com 1.806,09m² por 15.221,39m² de área pertencente a Adelia Maria Führ Berlitz. Observamos que se trata de medida que tem por objetivo efetuar a retificação das áreas para correção da matrícula de registro dos imóveis, para adequação à realidade fática e criação de uma divisa em linha reta.

A justificação ressalta que a medida permite ao município receber área maior do que a área a ser retirada da matrícula, produzindo benefício ao município

Desta maneira, esta comissão de Justiça e Redação emite parecer favorável à aprovação deste Projeto de Lei nº 07/2021.

Ivoti, 22 de março de 2021

EDIO INÁCIO VOGEL – presidente (X) Favor () Contra Ass:.....

SATOSHI SCALDO SUZUKI – relator (X) Favor () Contra Ass:.....

VOLNEI RENATO GROSS – membro (X) Favor () Contra Ass:.....

FABIANE HEYLMANN – suplente (X) Favor () Contra Ass:.....